



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição Nº 064 Cantagalo, sexta-feira, 14 de julho de 2023 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391

Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000

Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

Portaria nº 025/2023, de 10 de julho de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, a pedido, **Luana Alves Diniz**, nomeada através da Portaria n.º 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente** do Gabinete do Vereador Ademir Pontes Diniz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de julho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 694/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE À SENHORA FABIANA VANELLI DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido com fulcro no Art. 1º, Incisos I e III da Resolução n.º 546/2017, o Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora **FABIANA VANELLI DA SILVA.**

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido à homenageada, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.



Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereadora Aline Bernal Ramos da Silva

RESOLUÇÃO N° 695/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A SENHORA VALÉRIA JAUHAR CARDOSO CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido com fulcro no Art. 1º, Incisos I e III da Resolução n.º 546/2017, o Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora **VALÉRIA JAUHAR CARDOSO CRUZ.**

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido à homenageada, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler

RESOLUÇÃO N° 696/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A SENHORA MARIA DA PENHA VENTURA CAVALHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido com fulcro no Art. 1º, Incisos I e III da Resolução n.º 546/2017, o Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora **MARIA DA PENHA VENTURA CAVALHEIRO.**

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido à homenageada, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

**Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho
Quindeler**

RESOLUÇÃO N° 697/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE À SENHORA DAYANE EMRICH SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora **DAYANE EMRICH SANTOS**.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira

RESOLUÇÃO N° 698/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE BARROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE BARROS**.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Ademir Pontes Diniz



RESOLUÇÃO N° 699/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR FABIO DE FREITAS ABREU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **FABIO DE FREITAS ABREU**.

Parágrafo único- O presente Título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

**Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho
Quindeler**

RESOLUÇÃO N° 700/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR**.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 07 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

**Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva
Leite**



RESOLUÇÃO N° 701/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido, com fulcro no Art. 1º Incisos I e III da Resolução n.º 546/2017, Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA.**

Parágrafo único- O presente Título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade através do Legislativo Municipal.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 12 de julho de 2023.

**CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite

RESOLUÇÃO N° 702/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR MAGNO FELIPE FEITOZA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **MAGNO FELIPE FEITOZA.**

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 24 de maio de 2023.

**CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Ciro Fernandes Pinto